PUBLICADO(A) NO JORNAL
Tribuna do Norte
N.º 9047 Pág. B-4
Edição de 30/06/2021

RESOLUÇÃO Nº 06/2021

Súmula: Institui o Banco de Ideias Legislativas no Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, e dá outras providências.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU PROMULGO A PRESENTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º Fica instituído o Banco de Ideias Legislativas no Município de Ivaiporã.

Art. 2º O Banco de Ideias Legislativas tem por objetivo:

I – promover a Legislação Participativa no âmbito do Município de Ivaiporã;

II – aproximar a Câmara de Vereadores da população permitindo que cidadãos apresentem sugestões ao Parlamento;

III – integrar as entidades da sociedade civil às discussões sobre o Ordenamento Jurídico Municipal.

Art. 3º Qualquer interessado poderá cadastrar sugestões no Banco de Ideias Legislativas por meio do preenchimento de formulário eletrônico, disponibilizado no site da Câmara Municipal, que deverá conter identificação do autor, endereço, e-mail e telefone.

§ 1º A sugestão poderá ser direcionada a determinado Vereador.

§ 2º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do autor.

Art. 4º As sugestões serão recebidas pelo setor administrativo, onde deverão ser catalogadas de acordo com o autor, tema e data do cadastro, disponibilizadas para consulta no site da Câmara Municipal e encaminhadas ao respectivo vereador, caso seja direcionada pelo autor da sugestão.

Art. 5º O Poder Legislativo, por meio de seus vereadores, poderá se valer das sugestões catalogadas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar as proposições.

Parágrafo único. Caberá aos integrantes do Poder Legislativo avaliar a pertinência, viabilidade e importância das sugestões cadastradas no Banco de Ideias Legislativas para elaborar e protocolizar os projetos ou indicações, de acordo com a matéria.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Ivaiporã, aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um (29/06/2021).

Gertrudes Bernardy
Presidente

Edivaldo Ap. Montanheri
1º Secretário.